CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 430 - ECONOMIA E CONTABILIDADE

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

6 ª RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 430 - Economia e Contabilidade

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
111	2465241303	ANTÓNIO JOSÉ NARCISO LOURENÇO	170770 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALVES REDOL, VILA FRANCA DE XIRA	C	ANUAL	
238	9455813750	ELISA MARIA DIAS GASPAR	150800 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO, VILA NOVA DE FAMALICÃO	19	TEMPORÁRIO	
278	3127183658	CRISTINA COELHO NEVES BRITO VIEGAS	171311 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MOITA	C	TEMPORÁRIO	
288	7810585916	SAUL JOSE DA COSTA CERQUEIRA	401687 - ESCOLA SECUNDÁRIA DE FELGUEIRAS	14	ANUAL	
311	6176053609	ELSA CRISTINA CARDOSO PEREIRA	171906 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 4 DE ODIVELAS	13	ANUAL	
346	1636535666	MANUELA FERNANDA DE ALMEIDA MENEZES	152201 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GARCIA DE ORTA, PORTO	14	TEMPORÁRIO	
378	5950723562	VITOR MANUEL REI AIRES CORVO	170689 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO JOÃO DO ESTORIL, CASCAIS	14	TEMPORÁRIO	
392	1052063012	MARIA CUSTÓDIA DO CARMO	171906 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 4 DE ODIVELAS	14	TEMPORÁRIO	
394	9037831672	TERESA SOFIA DA COSTA SIMÕES	172455 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MONTE DA LUA, SINTRA	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

• Número de ordem;
• Número de utilizador;
• Nome do candidato;
• Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
• Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
• Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
• Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).